

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 857 – 2018 – 050 - 01

Pregão Presencial Nº 032/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.338/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adelio dos Santos de Sousa, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 1553020 SSP/PA e CPF: 281.432.992-87, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA, em conjunto com setor de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1- OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola para o Município de Floresta do Araguaia – PA. Conforme contrato de repasse convenio nº 867762/2018/SUDAM.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- Floresta do Araguaia é um município do estado do Pará, com uma área territorial de 3.444 km², distante 898 km da capital. Pela última estimativa populacional do IBGE, possui 18.295 habitantes. No município destaca – se a produção agrícola tendo o abacaxi como destaque. Dentro do limite territorial do Município, existem alguns assentamentos de pequenos agricultores como AGRISA, BELA VISTA, ENTRE RIOS I, II, III, SÃO SEBASTIÃO E TRAVESSÃO, sendo a Secretaria de Agricultura o órgão público municipal responsável em fomentar a atividade produtiva primária. Os pequenos proprietários rurais, que utilizam normalmente a agricultura de base familiar demandam infraestrutura na logística para o escoamento de seus produtos, principalmente do abacaxi, que tem na região uma das maiores produções do País. Como há carência de máquinas e equipamentos para melhorar essa logística, os pequenos agricultores acabam prejudicados, afetando também os consumidores. Sendo assim, o objetivo da aquisição da patrulha agrícola é melhorar a estrutura das vicinais para um eficaz escoamento dos produtos agrícolas dos assentamentos supracitados, com a execução do objeto, almeja –se promover um melhor atendimento para as demandas do pequeno produtor rural, dos serviços de desenvolvimento rural, fortalecer a atividade da agricultura familiar e incentivar a permanência das famílias no campo.

2.2 - Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o ano de 2018.

3 - META FISICA

3.1. Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola para o Município de Floresta do Araguaia – PA. Conforme contrato de repasse convenio nº 867762/2018/SUDAM

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente,

quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, fretes, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

c) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

F) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

b) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

c) Apresentar catálogo do fabricante dos itens cotados, contendo todas as especificações possíveis e dados de procedência, em língua portuguesa do Brasil;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3- Designar setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

3.4- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93

3.5 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. Efetivar o pagamento do valor contratado, em conta indicada pela licitante, nos prazos estipulados em contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os veículos deverão ser entregues em **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** após Homologação e ordem de fornecimento.

4.2 – Local de entrega: Garagem Municipal situada na JK nº1962 centro – Floresta do Araguaia – PA.

5 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 – **A Máquina deverá ter garantia total de no mínimo 01 (um) ano**, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

5.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar.

5.3 – No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4 – O ônus de correção de defeitos apresentados pelos veículos ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada**.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO** para o objeto da licitação.

6.2 – **A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos veículos novos, em perfeitas condições de uso, bem como despesas com de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.**

6.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostas de preços.

7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 – O recebimento dos veículos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.2 – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.

7.3 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4 – A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5 – A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do veículo.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Será pago a adjudicatária os valores devidos pelos veículos conforme termo de homologação e contrato administrativo, devidamente assinados pelas as partes.

8.2 – Deverá constar no documento fiscal o **número do contrato de repasse convenio nº 867762/2018/SUDAM, número da licitação, Pregão Presencial nº. 032/2018, número do contrato administrativo**, bem como nome do Banco, nº, da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito ou transferência.

8.3 – O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA,

8.4 – Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

8.6 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

9 - DA VIGENCIA

9.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja a partir de sua assinatura ate o devido recebimento definitivo do objeto por parte da contratada.

10 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

10.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12 – DO VALOR

12.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de floresta do Araguaia – PA, para a aquisição é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

12.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional e contrato de repasse convenio nº 841067/2016/ SUDAM.

13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SUDAM: Natureza de Despesa> **4.4.40.42**

Fonte **188**

Nota de Empenho: **2018NE800375**.

Classificação: **11** – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - **1110** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; **20.606.0641.1-031** – Aquisição de máquinas, veículos e implementos agrícolas – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente – **4.4.90.52.40** – Maquinas e Equipamentos Agrícola e Rodoviários da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UND	V.TOTAL
01	01	UNID	Trator Agrícola de Pneu, com tração 4 x4 e potência mínima de 85 cv	128.000,00	128.000,00
02	01	UNID	Grade Aragora Intermediária, com Controle Remoto, de no mínimo 14 Discos X 26 Polegadas	23.000,00	23.000,00
03	01	UNID	Plantadeira/Adubadeira para Plantio Convencional de no mínimo 3 Linhas	20.000,00	20.000,00
04	01	UND	Calcariadeira com Capacidade mínima de 6.000 kg	29.000,00	29.000,00
VALOR TOTAL ----->					200.000,00

Floresta do Araguaia-PA, 25/09/2018.

